



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4.507, DE 27 DE JUNHO DE 2011**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua J, no Distrito Industrial do Una, Bairro do Una.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da Rua J, situada no Distrito Industrial do Una, Bairro do Una, a área de terreno, assim descrito e caracterizado:

“Terreno designado parte da Rua J, situado no Distrito Industrial do Una, Bairro do Una, na cidade de Taubaté, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto distante 237,00m do início da curva de concordância da Avenida Arcênio Riemma com a Rua Elias João Andraus Neto e distante 193,00m do início da curva de concordância da Avenida Arcênio Riemma com a Rua L; do ponto inicial segue em uma curva que se projeta para esquerda com desenvolvimento de 14,13m e raio de 9,00m; daí segue em uma reta por 161,00m, confrontando nestes dois trechos com a Área D de propriedade da Cameron do Brasil Ltda.; daí deflete à direita e segue em uma reta por 14,00m, confrontando com o remanescente da Rua J; daí deflete à direita e segue em uma reta por 161,00m; daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta para esquerda com desenvolvimento de 14,13m e raio de 9,00m, confrontando nestes dois trechos com a área de propriedade da Cameron do Brasil Ltda.; daí deflete à direita e segue em uma reta por 32,00m confrontando com a Avenida Arcênio Riemma, até atingir o ponto inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 2.288,66m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2709.

Art. 3º Com a desafetação de que trata o art. 1º, a parte da Rua J, acima descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de junho de 2011.

**Adair Loredó Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**